

AO  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES  
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 – RECURSO ADMINISTRATIVO

CAPRI ENGENHARIA LTDA ME, sito à Rua Atagamita, nº 323, sala 01 Conjunto Jardim Paulista - Bairro Aleixo, CNPJ nº 09.276.936/0001-14, vem, através de sua representante legal infra-assinada, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, contra a decisão dessa COMISSÃO DE LICITAÇÃO, que inabilitou a recorrente no processo licitatório – modalidade Tomada de Preços Nº 01/2019, pelos fatos e motivos que passa a expor:

I. DOS FATOS:

A recorrente participou do processo licitatório, em sessão realizada às 09:30 horas do dia 14/10/2019, tendo sido considerada inabilitada por, segundo o entendimento dessa comissão, não atender ao item 7.9.3 do Edital.

II. DO DIREITO:

Preliminarmente, é mister que se transcreva o que dispõe o item 7.9.3 do Edital:

*“ Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demons-*

*Handwritten signature*

*tre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação”.*

Para atendimento do item 7.9.3, a recorrente apresentou as seguintes CAT'S (Certidões de Acervo Técnico) em nome do seu Responsável Técnico – Engenheiro Eletricista Aristeu Loureiro Accioly Ramos Júnior CREA: 6.560 – D/PA:

1) CERTIDÃO: WEB – 63096/2013 (PÁG 65/72)

- ✓ ATIVIDADES: Execução de serviços de elaboração de projetos executivos de obras de Ampliação e Melhorias de Redes de Distribuição de Média e Baixa Tensão, nas tensões 34.500 – 13.800 volts (MT) de padres convencionais e compactos (SPACER CABLE) e Redes Aéreas de Distribuição de Energia Elétrica em 380 – 220 – 127 volts (BT) nos padrões isolados (MULTIPLEXADOS), situadas em área urbana. OC Nº 8890/2011.
- ✓ CONTRATANTE: BOA VISTA ENERGIA S/A.

2) CERTIDÃO: WEB – 63098/2013 (PÁG 66/72)

- ✓ ATIVIDADES: Art do 2º termo de aditamento do contrato OC Nº 8890/2011 – valor de R\$ 36.449,92 para execução de serviços de elaboração de projetos executivos de obras de Ampliação e Melhorias de Redes de Distribuição de Média e Baixa Tensão, nas tensões 34.500 – 13.800 volts (MT) de padres convencionais e compactos (SPACER CABLE) e Redes Aéreas de Distribuição de Energia Elétrica em 380 – 220 – 127 volts (BT) nos padrões isolados (MULTIPLEXADOS), situadas em área urbana . OC Nº 8890/2011.
- ✓ VALOR: R\$ 36.449,92.
- ✓ CONTRATANTE: BOA VISTA ENERGIA S/A.

*Handwritten signature*

3) CERTIDÃO: Nº 102/99

- ✓ ATIVIDADES: Elaboração de projeto básico de instalações elétricas para o prédio da agencia Djalma Batista.
- ✓ VALOR OBRA /SERVIÇO: R\$ 3.800,00.
- ✓ CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

4) CERTIDÃO: Nº 543/2008

- ✓ ATIVIDADES: Serviços de ampliação de rede de distribuição rural no interior do estado do Amazonas, com fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, veículos, equipamentos e projeto executivo, referente ao programa Luz Para Todos, nos municípios de: Parintins, Maués, Barreirinha e Boa Vista do Ramos. Início do serviço: 03/08/2006. Registro do Contrato Nº 1346/05.
- ✓ VALOR OBRA /SERVIÇO: R\$ 508.579,01.
- ✓ CONTRATANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO AMAZONAS – CEAM.

A Lei 8.666 de 21/06/93, que rege os termos do Edital, dispõe, em seu Artigo 30 – parágrafo 1º:

*“A comprovação de aptidão referida no inciso II do “caput” deste artigo, no caso de licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes limitadas as exigências a:*

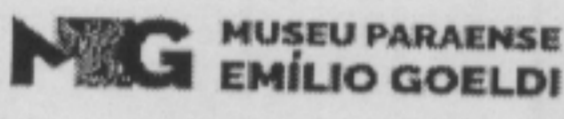


*§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório.*

10/02/08

§ 3º Ser sempre admitida a comprovao de aptido atravs de certides ou atestados de obras ou servios similares de complexidade tecnolgica e operacional equivalente ou superior.”

Ora, Sr. Administrador, um simples exame visual nos acervos apresentados pela recorrente, leva  concluso inequvoca de que os ditames editalcios, foram integralmente atendidos.

Mesmo porque, o Edital no classificou objetivamente as parcelas de maior relevncia do objeto licitado, oferecendo como referncia, apenas a planilha:

 			
PLANILHA ORAMENTRIA			
Contratao de pessoa jurdica para a prestao de servios especializados de engenharia para a elaborao de projeto de reviso e adequao do sistema eltrico de baixa tenso e do sistema de proteo contra descargas atmosfricas (SPDA); instalao de Sistema de deteco e alarme de incndio (SDAI) e de Circuito fechado de TV (CFTV) nas edificaes do Campus de Pesquisa do MPEG, alm do controle de acesso de usurios e de monitoramento ambiental em todos os acervos.			
ITEM	DESCRIO / ETAPAS	VALOR TOTAL	
1	Levantamento cadastral de arquitetura	31.883,85	
2	Projeto executivo de reviso e adequao do sistema eltrico de baixa tenso e instalaes de proteo contra descargas atmosfricas (SPDA)	112.431,17	
2.1	Estudo Preliminar (20% do valor total da etapa)	22.486,23	
2.2	Projeto Bsico (40% do valor total da etapa)	44.972,47	
2.3	Projeto Executivo (40% do valor total da etapa)	44.972,47	
3	Projeto executivo de instalaes eletrnicas - instalaes de Sistema de deteco e alarme de incndio (SDAI), circuito fechado de TV (CFTV), controle de acesso de usurios e monitoramento ambiental em todos os acervos cientficos.	112.431,17	
3.1	Estudo Preliminar (20% do valor total da etapa)	22.486,23	
3.2	Projeto Bsico (40% do valor total da etapa)	44.972,47	
3.3	Projeto Executivo (40% do valor total da etapa)	44.972,47	
TOTAL GERAL COM BDI		256.746,20	

A recorrente ento, apresentou os atestados/acervos, elencados anteriormente, em consonncia com o exigido no Edital, ou seja, certides de servios similares, como bem preconiza a Lei 8.666/93.

*2015*

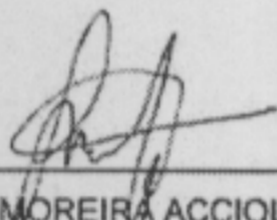
Essa Douta Comissão de Licitação, por conseguinte, equivocou-se em inabilitar a recorrente, uma vez que as certidões apresentadas até superaram, em complexidade tecnológica e operacional, os serviços licitados, configurando restrição de participação no certame, imotivada e sem nenhuma razoabilidade, podendo gerar grandes prejuízos ao erário.

III. DO PEDIDO:

Pelos fatos e motivos exposto, vem a recorrente, de forma mais respeitosa possível, pedir a essa impoluta Comissão Permanente de Licitação, que se digne em reformar a injusta decisão, considerando HABILITADA a recorrente para prosseguir no certame. Se assim não for o entendimento dessa impoluta Comissão, que submeta o presente RECURSO à apreciação de autoridade superior, em nome da mais cristalina JUSTIÇA!

Termos em que,  
Pede deferimento.

Manaus (AM), 17 de Outubro de 2019.



\_\_\_\_\_  
LETÍCIA MOREIRA ACCIOLY RAMOS  
Arquiteta e Urbanista  
CAU A1418572